



TERMO DE REFERÊNCIA	
Número:	00102/2026
Data:	Joaçaba SC, 01 de abril de 2026
De:	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA
Para:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/COMPRAS
Assunto:	LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO

1. OBJETO

Solicita-se a abertura de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços visando à aquisição eventual e futura de concreto usinado (FCK 25 MPa, 30 MPa e 35 MPa), argamassa estabilizada e serviços de bombeamento, destinados à execução de serviços de manutenção e conservação de vias públicas e demais estruturas no perímetro urbano e rural do Município de Joaçaba/SC.

2. MODALIDADE

A modalidade a ser utilizada será o Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento de menor preço por lote único.

Justifica-se a adoção do critério de julgamento por lote único em razão da necessidade de padronização dos materiais, compatibilidade técnica entre os itens e eficiência logística na execução dos serviços. A contratação por lote único proporciona maior integração entre os insumos (concreto, argamassa e bombeamento), evitando incompatibilidades operacionais, atrasos na execução e riscos à qualidade final das obras.

Além disso, essa forma de julgamento contribui para otimização do transporte e da entrega dos materiais, redução de custos operacionais e administrativos, melhor coordenação na execução dos serviços, garantia de responsabilidade única sobre o fornecimento e aumento da eficiência na fiscalização contratual.

3. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos materiais justifica-se pela necessidade contínua de manutenção e melhoria da infraestrutura pública municipal, incluindo vias urbanas e rurais, calçadas, prédios públicos, escolas, unidades de saúde e demais espaços públicos. A utilização de concreto usinado garante maior qualidade, padronização e durabilidade nas obras, contribuindo para a segurança da população e eficiência dos serviços públicos. Além disso, o sistema de registro de preços proporciona economicidade e eficiência administrativa, permitindo aquisições conforme a demanda.



4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto consiste no fornecimento de concreto usinado, com resistências características (FCK) de 25 MPa, 30 MPa e 35 MPa, bem como argamassa estabilizada e serviços de bombeamento. O concreto deverá atender às normas técnicas vigentes da ABNT, especialmente quanto à resistência, trabalhabilidade, durabilidade e controle tecnológico. A entrega deverá ser realizada em caminhão betoneira, no local indicado pelo Município, pronto para aplicação.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA DO ORÇAMENTO

O valor estimado da contratação é de R\$ 5.025.489,22 (cinco milhões, vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos), conforme orçamentos constantes nos anexos.

5.1 Média de Valores

Descritos no anexo II.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento dos custos desta contratação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias e Fiscais:

POLICIA AMBIENTAL:

ORGÃO 04.001 - SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Código Reduzido e Modalidade da Despesa: 64 - 3.3.90.00.00.00.00 1.500.0000.0000 Projeto
Atividade: 2.117 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA AMBIENTAL

ORGÃO 04.001 - SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Código Reduzido e Modalidade da Despesa: 64 - 4.4.90.00.00.00.00 1.500.0000.0000 Projeto
Atividade: 2.117 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA AMBIENTAL

POLICIA MILITAR:

ORGÃO 08.004 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA /
DIRETORIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E MOBILIDADE UR Código Reduzido e
Modalidade da Despesa: 50 - 3.3.90.00.00.00.00 1.500.0000.0000 Projeto/Atividade: 2.038 -
MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO RÁDIO PATRULHA



ORGÃO 08.004 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA / DIRETORIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E MOBILIDADE UR Código Reduzido e Modalidade da Despesa: 52 - 4.4.90.00.00.00.00.00 1.500.0000.0000 Projeto/Atividade: 2.038 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO RÁDIO PATRULHA

SECRETARIA DE SAÚDE:

ORGÃO 18.001 - .122 - BLATB: BLOCO ATENÇÃO BÁSICA: 7 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.1002.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – SAÚDE

ORGÃO 18.001 - 1.065 - BLINV - CONSTRUÇÃO, REFORMA/AMPLIAÇÕES DE UNIDADES DE ESF – FMS: 36 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.1002.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – SAÚDE

BOMBEIROS:

ORGÃO 19.001 - FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS / FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS Código Reduzido e Modalidade da Despesa: 4 - 3.3.90.00.00.00.00.00 1.753.0000.0202 Projeto/Atividade: 2.006 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS – FUNREBOM

ORGÃO 19.001 - FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS / FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS Código Reduzido e Modalidade da Despesa: 7 - 4.4.90.00.00.00.00.00 1.753.0000.0202 Projeto/Atividade: 2.006 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS – FUNREBOM

CEMAP - OBRAS

ORGÃO 08.001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA / DIRETORIA DE OBRAS E URBANISMO - Projeto Atividade: 1.207 - PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E ACESSIBILIDADE

Código Reduzido e Modalidade da Despesa: 166 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

166 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.501.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

7. FISCAIS DE CONTRATO

O gestor deste edital será o servidor MARCOS AURÉLIO DALLAPRIA, e os contratos serão fiscalizados pelos seguintes responsáveis:

- a. CEMAP/OBRAS: JONATHA CORREIA SYCHOSKI
- b. POLICIA AMBIENTAL: VITOR ANGELO TITON
- c. POLICIA MILITAR: ESTEVÃO GRANDO
- d. SECRETARIA DE SAÚDE: ANA CAROLINA SURDI
- e. BOMBEIROS FUNREBOM: LEOCIR JOSÉ PARIZOTTO

8. FORMA DE EXECUÇÃO

8.1. O sistema de registro de preços deste Município tem como objetivo manter na entidade o registro de propostas vantajosas e, segundo sua conveniência, promover as contratações dos licitantes vencedores do pregão.

8.2. A entidade licitante não se obriga a contratar dos licitantes vencedores, podendo realizar licitação específica para a contratação total ou parcial do objeto, hipóteses em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá sempre preferência.

8.3. Havendo a necessidade do produto, o órgão requisitante emitirá a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa, as quais serão encaminhadas à proponente vencedora.

8.4. O produto, objeto desta licitação, deverão ser cotados e entregues de acordo com as especificações do Anexo I do presente Memorando.

8.5. A proponente vencedora deverá entregar o produto em quantidade e qualidade requisitada, e garantir que o produto chegue ao destino em condições de utilização, não comprometendo desta maneira a eficácia do mesmo.

8.6. A proponente vencedora deverá proceder à entrega do produto em até 48 (quarenta e oito) horas dias corridos contados da Solicitação e da respectiva Nota de Empenho de Despesa, no perímetro urbano do Município, em local indicado pelo órgão requisitante, sem custos adicionais.

8.7. O produto a ser entregue deverá estar de acordo com as normas e legislação pertinentes.

8.8. O Município poderá solicitar Laudo de Controle Tecnológico, sempre que considerar conveniente para atestar a qualidade do material utilizado.

8.9. A proponente vencedora deverá responsabilizar-se pelo envio e frete do objeto.

8.10. O horário para entrega deverá ser agendado previamente com a Secretaria de Infraestrutura e Agricultura, através dos telefones: (49) 3527-8878 ou diretamente com os fiscais do contrato.



8.11. O órgão requisitante será responsável pela aplicação do produto.

8.12. Por ocasião do recebimento do objeto, o órgão requisitante, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade do mesmo e de rejeitá-lo, no todo ou em parte, se estiver em desacordo com as especificações técnicas, obrigando a DETENTORA a promover a devida substituição, observando-se os prazos estipulados.

8.13. O aceite do objeto não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos produtos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.

8.14. Caso o objeto seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

9. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

9.1. Cabe ao Município:

9.1.1. Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório.

9.1.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas.

9.1.3. Observar para que durante o fornecimento do objeto sejam cumpridas as obrigações assumidas pela proponente vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.4. Efetuar o pagamento a empresa vencedora de acordo com o estipulado neste termo de referência.

9.1.5. Emitir a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa à proponente vencedora, para que a mesma proceda a efetiva entrega do objeto.

9.2. Cabe à Proponente Vencedora:

9.2.1. Fornecer o objeto de acordo com o disposto na forma de execução.

9.2.2. Manter, durante o fornecimento do objeto todas as condições de habilitação previstas no termo de referência e em compatibilidade com as obrigações assumidas.

9.2.3. Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes do fornecimento do objeto.

9.2.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos.

9.2.5. Deverá fornecer os produtos buscando o fiel cumprimento dos pedidos efetuados pelo órgão solicitante.

9.2.6. Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

9.2.7. Exigir dos órgãos requisitantes, a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa para a efetiva liberação dos produtos solicitados.

9.2.8. Responsabilizar-se pelo envio e frete dos produtos.

9.2.9. Cumprir as responsabilidades que lhes forem atribuídas na matriz de riscos do Estudo Técnico Preliminar.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado pelo Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura de Joaçaba em até 30 (trinta) dias, de acordo com os quantitativos fornecidos e da entrega da nota fiscal, devidamente conferida pelo órgão requisitante.

10.2. O pagamento somente poderá ser efetuado após comprovação do recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencida, compatível com o efetivo declarado, na forma do § 4º, do art. 31, da Lei nº 9.032/95, e apresentação de Nota Fiscal/Fatura atestada por servidor designado.

10.3. O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária somente para os fornecedores que tiverem conta em banco público (Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil), e que demonstrarem interesse neste procedimento.

10.4. Para os demais casos o pagamento será efetuado via boleto bancário.

11. DA VIGÊNCIA E ACOMPANHAMENTO

11.1. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Administração, juntamente com os valores de quantitativo, nos moldes previstos na Lei 14.133 de 01 abril de 2021.

12. DOCUMENTOS EXTRAS PARA HABILITAÇÃO

Além dos documentos usualmente exigidos na fase de habilitação, deverão ser exigidos:



12.1 Comprovação de capacidade para a execução do objeto deste Memorando, mediante apresentação de documento no qual se ateste que a empresa executou a qualquer tempo, fornecimento semelhante a este que está sendo licitado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

13. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E SUA UTILIZAÇÃO

A Ata de Registro de Preços será firmada entre o Município de Joaçaba e o vencedor da licitação, nos termos da minuta anexa, contendo os direitos e obrigações das partes. A convocação para assinatura ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis após notificação ou envio de e-mail, admitida prorrogação única por igual período mediante justificativa aceita. A vigência será de 12 (doze) meses a partir da última assinatura, prorrogável uma única vez por igual período, desde que comprovada a vantajosidade econômica pelo gestor e haja anuência do fornecedor.

A recusa injustificada em assinar a Ata ou o contrato caracteriza descumprimento total da obrigação, sujeitando o fornecedor às penalidades legais. Os quantitativos previstos são estimados. Os preços registrados e respectivos fornecedores serão divulgados no site oficial do Município durante a vigência.

O registro poderá ser cancelado em caso de descumprimento das condições, não assinatura no prazo sem justificativa aceita, não aceitação de redução de preços quando superiores aos de mercado, aplicação das sanções previstas nos incisos III ou IV do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, bem como por fato superveniente, caso fortuito, força maior, interesse público ou a pedido do fornecedor, nos termos do Decreto nº 7.892/2013 ou norma substitutiva, mediante despacho fundamentado quando aplicável.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se licitação específica, assegurada preferência ao beneficiário em igualdade de condições. A contratação será formalizada por contrato, nota de empenho, autorização de compra ou instrumento equivalente (art. 95 da Lei nº 14.133/2021), precedida de solicitação interna contendo identificação do processo, especificação e quantidade dos itens, preços registrados, prazo e local de entrega/execução e dotação orçamentária, sendo a emissão de contrato obrigatória para atendimento às exigências do Tribunal de Contas do Estado – TCE.

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, prorrogável na forma legal. O equilíbrio econômico-financeiro será assegurado mediante solicitação protocolada e devidamente comprovada, com efeitos a partir do primeiro dia útil do mês subsequente ao pedido, cabendo



ao Órgão Gerenciador processar e julgar o pleito. Os percentuais registrados poderão ser revistos em razão de redução de mercado, sendo liberado sem penalidade o fornecedor que não aceitar a redução.

Após 1 (um) ano, os preços poderão ser reajustados pelo INPC, aplicável às obrigações iniciadas e concluídas após a anualidade, considerando como data-base a proposta. É admitida a adesão à Ata por órgãos e entidades federais, estaduais, distritais e municipais, na condição de não participantes, conforme art. 86, §3º, da Lei nº 14.133/2021, desde que o sistema tenha sido formalizado por licitação.

Atenciosamente,

NAYARA DE OLIVEIRA
Secretária de Infraestrutura e Agricultura.



ANEXO I
DESCRIÇÃO DO OBJETO E ORÇAMENTOS

ITEM	QNTD	UN	ESPECIFICAÇÕES	PEDREIRA TRIANGULO	CONCREBAL	PL. 74/2025 Município de Joaçaba + INPC	NEUMIX
				Valor do serviço		Valor do serviço	Valor do serviço
1	700	m³	Argamassa contrapiso bombeável ou convencional FCK 25 MPA - Argamassa contrapiso bombeável ou convencional FCK 25 MPA	R\$ 1.380,00	R\$ 670,00	R\$ 644,75	R\$ 800,00
2	710	m³	Argamassa estabilizada 48 horas reboco e assentamento de tijolos, com caixa de armazenamento. - Argamassa estabilizada 48 horas reboco e assentamento de tijolos, com caixa de armazenamento.	R\$ 701,50	R\$ 670,00	R\$ 616,10	R\$ 750,00
3	1510	m³	CONCRETO USINADO - CONCRETO USINADO 25 MPA	R\$ 713,72	R\$ 655,00	R\$ 591,54	R\$ 730,00
4	1520	m³	CONCRETO USINADO - Concreto usinado 30MPa	R\$ 740,73	R\$ 675,00	R\$ 614,05	R\$ 760,00
5	1520	m³	CONCRETO USINADO - Concreto usinado 35MPa	R\$ 771,10	R\$ 700,00	R\$ 644,75	R\$ 790,00
6	320	und	Taxa de Bomba - Taxa de bomba estacionária por entrega de concreto usinado	R\$ 713,72	R\$ 850,00	R\$ 716,39	R\$ 1.000,00

ANEXO II
MÉDIA - TOTAL

MÉDIA	ARRED	SOMA
R\$ 704,92	R\$ 704,92	R\$ 683.772,40
R\$ 684,40	R\$ 684,40	R\$ 595.428,00
R\$ 672,57	R\$ 672,57	R\$ 1.170.271,80
R\$ 676,59	R\$ 676,59	R\$ 1.129.905,30
R\$ 705,28	R\$ 705,28	R\$ 1.177.817,60
R\$ 760,04	R\$ 760,04	R\$ 268.294,12
	TOTAL	R\$ 5.025.489,22

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

X9P**632****GE4****JPV**